

Dança Sul, Dança!

IV Mostra de Dança da Região Sul

Data: 19 e 20 de outubro 2018 – Horário: 20h
Local: Casa de Cultura Flávio Craveiro
AV: Lênin nº 200- Conjunto Hab. Dom Pedro I- SJC

Regulamento Ano 2018

A IV Mostra – “Dança Sul, Dança!” não tem caráter competitivo e ocorre em duas noites nos dias 19 e 20 de outubro 2018 às 20h, com coreografias inscritas por ordem de chegada dentro dos cinco gêneros: ballet, dança contemporânea, jazz, danças urbanas e livre.

O objetivo da mostra é fomentar, difundir e visibilizar a produção da arte de dançar na Região Sul de São José dos Campos, enfatizando a busca pela troca de experiências, estimulando bailarinos, orientadores, academias, coreógrafos e demais entidades públicas ou privadas a manter um intercâmbio cultural que contribua para o desenvolvimento dos participantes e a divulgação de seus trabalhos.

1-Normas de participação e Divulgação.

- a- Só poderão se inscrever para participar: bailarinos, grupos, academias, entidades públicas ou privadas que morem ou estejam localizadas comprovadamente na Região Sul de São José dos Campos, salvo convidados com prévia autorização da coordenação da mostra.
- b- Serão selecionadas 6 coreografias por gênero cuja a participação será por critério de ordem de inscrição, gerando uma lista de suplentes logo que inscritos os seis (6) participantes titulares no gênero.
- c- Os suplentes só se apresentarão se algum titular inscrito comunicar desistência em tempo hábil.
- d- Todos os participantes da mostra, que não tem caráter competitivo, receberão certificados por participação.
- e- A divulgação da lista de participantes e o dia da sua apresentação sairá no dia 18 de outubro 2018 será afixada nos painéis da casa de cultura e no site da Fundação Cultural Cassiano Ricardo - www.fccr.sp.gov.br .

2- Gêneros e Duração

- a- Serão cinco (5) gêneros apresentados nas duas noites da IV mostra. Cada um dos gêneros terá 3 coreografias de no máximo (5) cinco minutos apresentadas a cada dia da mostra conforme o quadro abaixo:

Dança Sul, Dança!

IV Mostra de Dança da Região Sul

Data: 19 e 20 de outubro 2018 – Horário: 20h

Local: Casa de Cultura Flávio Craveiro

AV: Lênin nº 200- Conjunto Hab. Dom Pedro I- SJC

Gênero	Dia 19/10/2018	Dia 20/10/2018	Duração
Ballet	Três (3) Coreografias	Três (3) Coreografias	Máximo de 5 minutos cada uma
Dança Contemporânea	Três (3) Coreografias	Três (3) Coreografias	Máximo de 5 minutos cada uma
Danças Urbanas	Três (3) Coreografias	Três (3) Coreografias	Máximo de 5 minutos cada uma
Jazz	Três (3) Coreografias	Três (3) Coreografias	Máximo de 5 minutos cada uma
Livre (os grupos poderão apresentar qualquer gênero que não estejam presentes nas anteriores)	Três (3) Coreografias	Três (3) Coreografias	Máximo de 5 minutos cada uma

3-Inscrições

a- As inscrições da IV mostra deverão ser realizadas nos dias 08,09,10,11,15 e 16 de outubro de 2018, das 9h às 12h e 13h às 21h, pessoalmente por um responsável da apresentação, na Casa de Cultura Flávio Craveiro situada a rua

Dança Sul, Dança!

IV Mostra de Dança da Região Sul

Data: 19 e 20 de outubro 2018 – Horário: 20h

Local: Casa de Cultura Flávio Craveiro

AV: Lênin nº 200- Conjunto Hab. Dom Pedro I- SJC

Lênin -número 200 - Bairro Conjunto Hab. Dom Pedro I.

- b- Cada grupo ou solista poderá inscrever-se em até 2 modalidades com coreografias de até 5 minutos.
- c- Para os grupos, só serão aceitos no máximo 35 participantes em cada coreografia.
- d- A idade mínima estipulada das pessoas que irão participar da mostra é de 6 (seis) anos.
- e- Os grupos, escolas, companhias de dança ou solistas deverão encaminhar no ato da inscrição seu release. Neste release deverão constar: nome da (s) coreografia (s) e do (s) coreógrafo (s), as modalidades em que se inscreverá, o número de integrantes (no máximo 35 pessoas), o tempo que será utilizado em cada apresentação (no máximo 5 minutos) e outras informações que possam ser importantes ao conhecimento da coordenação.
- f- É necessário, uma/um responsável para interlocução dos grupos com a coordenação.
- g- No dia da Mostra os grupos deverão apresentar-se à coordenação, com (1) uma hora e (1/2) meia de antecedência ao horário estipulado para início.
- h- -A escolha do dia e a ordem da apresentação dos grupos e suas coreografias serão estipulados pela coordenação da Mostra.
- i- Não será permitida a colocação de banners e/ou faixa de divulgação dos participantes no teatro, assim como não será permitido a distribuição de panfletos promocionais das academias, sendo vedada qualquer forma de comercialização e ou propaganda/divulgação.
- j- Não serão permitidas apresentações com animais vivos, plantas, água, fogo, nus artísticos, pétalas de flores, material químico ou qualquer objeto que possa danificar o palco, atingir a plateia ou prejudicar as apresentações posteriores.
- k- - Só serão permitidos elementos cênicos simples e práticos, que permitam a montagem e a desobstrução do palco dentro do tempo total estipulado, que é de 4 minutos para cada grupo ou coreografia e deverá constar no release.
- l- As mídias para a apresentação só serão aceitas em PEN DRIVE ou MP3. A pessoa nomeada como responsável pelo grupo no ato da inscrição, é quem ficará responsável pela entrega do mesmo no dia. Este material deverá ser etiquetado e identificado com o nome do grupo e o número da faixa a ser executada. A

Dança Sul, Dança!

IV Mostra de Dança da Região Sul

Data: 19 e 20 de outubro 2018 – Horário: 20h

Local: Casa de Cultura Flávio Craveiro

AV: Lênin nº 200- Conjunto Hab. Dom Pedro I- SJC

organização não se responsabiliza pela má qualidade da gravação, caso venha a prejudicar a apresentação do grupo.

- m-** No momento das apresentações é necessário que a/o responsável ou outra pessoa designada pelo representante do grupo para estar presente junto ao controle do som.
- n-** O Palco do Teatro Dailor Varela, estará disponível para marcação no dia das 18 de outubro 9h às 21h com o tempo dobrado da coreografia. O agendamento terá de ser feito pelo grupo, pessoalmente e no ato da inscrição. Não serão aceitos em hipótese alguma o aumento tempo de marcação mesmo que não tenha outro grupo agendado para a sequência.
- o-** Será montado um Rider técnico de luz básico para todas as coreografias, sendo vedado aos grupos ou solistas apresentarem qualquer outro Rider.
- p-** - A não concordância ou descumprimento de qualquer um dos itens acima acarretará no cancelamento da inscrição.
- q-** A coordenação da IV Mostra não se responsabiliza por objetos pessoais esquecidos ou extraviados no local. Os grupos deverão manter uma pessoa responsável pela guarda de seus pertences.
- r-** Caso seja não seja completado o número de inscrições em algum dos gêneros, a vaga será disponibilizada para outro gênero que houver suplente.

4-Casos Omissos

- a-** Os casos omissos serão analisados e julgados pela coordenação da mostra.

São José dos Campos, 20 de setembro de 2018.